

Nota conceitual Conferência Internacional sobre Desafios da Regulação e Pluralismo

A independência, o pluralismo e a diversidade dos *media* são imperativos essenciais à realização dos direitos fundamentais e suportes elementares à existência de uma sociedade livre e democrática

Constitui obrigação inalienável dos Estados democráticos de direito a promoção do pluralismo mediático, seja entendido na sua dimensão de pluralidade e diversidade de iniciativas editoriais, seja enquanto verdadeiras oportunidades de expressão das diversas correntes de opinião e realidades da sociedade, conferindo aos indivíduos e grupos direitos de acesso, expressão, vez e voz nos espaços de programação.

Esta tarefa do Estado é conferida, um pouco por todo o mundo, a uma entidade independente, com poderes de regulação, supervisão, promoção e monitoramento do cumprimento das responsabilidades que impendem sobre os órgãos de comunicação social neste quesito.

O continente africano não foge à regra. As várias instâncias de regulação da comunicação social em África, apesar das especificidades próprias de cada país, têm como mandato garantir o pluralismo e a diversidade mediático, independentemente da vertente, interna ou externa.

Todavia esta não é uma tarefa fácil, é desafiante, pois exige na sua ação transparência, rigor e igualdade de tratamento, estribados em princípios de intervenção democráticos quais sejam os da necessidade, adequação, justiça e legalidade, ainda mais num cenário comunicacional cada vez mais híbrido originado pela era digital.

Neste sentido, a Rede de Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (RIARC), visando “reforçar a cooperação em questões de regulação da comunicação, para a harmonização dos instrumentos institucionais e jurídicos do continente”, bem como “o desenvolvimento do pluralismo da imprensa e das opiniões nas democracias africanas”¹, escolheu para a sua Conferência de 2024, o tema “Os desafios da Regulação e Promoção do Pluralismo Mediático”.

¹ Convenção de 5 de junho de 1998 que cria a Rede de Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação.

O objetivo desta Conferência Internacional, que congrega os reguladores dos países membros da RIARC, é promover um intenso debate e reflexão sobre esta temática, sustentados na partilha de experiências individuais e comuns dos vários países.

A Conferência Internacional terá lugar nos dias 5 e 6 de março de 2024 em Cabo Verde e terá como anfitriã a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), nesta que será a primeira atividade de sempre da RIARC neste arquipélago.

A escolha de Cabo Verde, após manifestação expressa de interesse do regulador local, decorre não só da sua experiência deste em supervisionar e promover o pluralismo nos média, mas também pela densidade da sua legislação neste campo.

A Regulação, a monitorização e a promoção do pluralismo e diversidade são missões que a ARC colocou em marcha desde a sua entrada em funcionamento, pois entre as várias responsabilidades que lhe são atribuídas consta garantir o “pluralismo de expressão e o confronto de correntes de opinião” e “o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política” [alíneas c) e f) do n.º 12 do Artigo 60º da Constituição da República de Cabo Verde], zelar pela não concentração da titularidade dos órgãos de comunicação social e garantir a efetiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo e pela linha editorial de cada órgão [alíneas a), b), c) e e) do Artigo 7.º dos Estatutos].

Além dos poderes de supervisão, ao regulador cabo-verdiano compete igualmente “proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar medidas necessárias à sua salvaguarda”, incluindo medidas sancionatórias, afora, no caso do setor audiovisual, competências para conferir títulos habilitadores para o exercício da atividade.

A concretização destas responsabilidades está nos relatórios anuais de regulação, de pluralismo político-partidário e de diversidade, nos relatórios de cobertura mediática de eleições, na monitorização constante da criação e aquisição de órgãos de comunicação social, e na distribuição dos incentivos do Estado, procurando minimizar os problemas de sustentabilidade que afetam os *media* um pouco por todo o mundo.

Embora o regulador cabo-verdiano disponha já de alguma experiência nesta temática, reconhece que ainda tem um longo caminho pela frente, que pode ser trilhado

de forma compartilhada com os seus congêneres e esta Conferência se apresenta como o momento ideal para tal.

A Conferência de dois dias será composto por, no primeiro dia, uma sessão inaugural sobre a Regulação dos *Media*, Pluralismo e Liberdade de Imprensa e um painel sobre os Desafios do Pluralismo Mediático, composto por duas apresentações:

- ✓ A primeira, sobre o **mandato do legislador**: Apresentação do quadro legislativo e institucional do pluralismo mediático de acordo com o regulador; papel da regulação em assegurar a garantia do pluralismo mediático, principalmente no complexo ecossistema mediático contemporâneo, e lacunas e desafios legais originadas principalmente pela Era Digital.
- ✓ e a segunda, sobre o pluralismo em **período eleitoral**: Importância da regulação do pluralismo em período eleitoral, apresentação comparada do quadro legal e institucional do pluralismo mediático em período eleitoral de países membros da RIARC, destacando as semelhanças e especificidades inovadoras.

O segundo dia será preenchido com a experiência dos reguladores africanos nos respectivos mandatos de promoção do pluralismo e da diversidade nos *media*, num painel composto por 3 apresentações, uma das quais do regulador cabo-verdiano (ARC).

Este painel consiste na apresentação das experiências práticas de regulação e monitorização do pluralismo mediático, em qualquer uma das suas vertentes, externa e interna, seja a nível da regulação da concentração, da propriedade dos *media*, do licenciamento, do financiamento, dos conteúdos (quotas de programas) ou das fontes (diversidade de correntes de pensamento, culturas), bem como as limitações e desafios a ultrapassar.

Com a realização desta conferência, está-se a dar corpo ao eixo 2 da estratégia do Plano de Ação Plurianual da RIARC para o biénio 2023-2024, cujo tema é “Regulação, Eleições e Pluralismo em África”, eixo fortemente interligado com o 1, intitulado “Adaptação da Regulação ao Novo Ambiente Digital”.

